



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.010/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **MURILO DA SILVA GIARETA**, brasileiro, menor, portador da cédula de identidade RG: nº 2.046.598 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 042.890.081-00, residente e domiciliado neste município, **Doar Lote Urbano E 2, Quadra 32** medindo 12,50 x 25,00 m, com uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Varcelina Lima Alvarenga s/n, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal